



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de outubro de 2011 - Publicação Nº 344



LEI Nº 1.464 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.556.963,77 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município, nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.005 – Avaliar a ação governamental e a gestão fiscal pelo Controle Interno
Elemento da Despesa: 48 - 3.1.90.39.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.300,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa: 84 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 37.600,00
Elemento da Despesa: 85 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações PatronaisR\$ 65.500,00
Elemento da Despesa: 86 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 86.100,00
Elemento da Despesa: 95 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 214 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 650.000,00
P/A: 2042 – Remuneração dos profissionais do magistério 60% fundamental.
Elemento de Despesa: 235.3190.11.00.00.00.00.00.92-Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 1.301.163,77
Elemento de Despesa: 236.3190.16.00.00.00.00.00.92-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 430.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento
Elemento da Despesa: 134 - 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
Elemento da Despesa: 136 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.072 – Execução Políticas de Comunicação Publicidades da Secretaria de Comunicação Social
Elemento da Despesa: 383 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 93.800,00
Elemento da Despesa: 384 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00
Elemento da Despesa: 385 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 37.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Projeto Social pela Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa: 375 - 3.1.90.11.

00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 49.300,00
Elemento da Despesa: 376 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00
Elemento da Despesa: 377 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.200,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. De Projetos Urb. e Habitação
Elemento da Despesa: 350 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 226.200,00
Elemento da Despesa: 351 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 67.700,00
Elemento da Despesa: 352 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 26.100,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 109 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 101.500,00
Elemento da Despesa: 110 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 57.300,00
Elemento da Despesa: 111 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 71.200,00

Art.2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade: 2.009 – Manter a gerência do controle de cadastro
Elemento da Despesa: 77-3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
 Projeto/Atividade: 1.073 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar
 Elemento da Despesa: 4-4.4.90.52.00.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 590.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
 Projeto/Atividade: 1.028 – Ampliação e Reforço da Drenagem Pluvial da Área Urbana
 Elemento da Despesa: 408 - 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 495.000,00
 Projeto/Atividade: 2.018 – Urbanização de Bairros e Vilas
 Elemento da Despesa: 142 - 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 420.000,00
 Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e extensão da rede de iluminação pública
 Elemento da Despesa: 159 - 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 336.963,77
 Elemento da Despesa: 160 – 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600.000,00
 Projeto/Atividade: 1.032 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana – Desenvolvimento Comum Plas
 Elemento da Despesa: 190 – 4.4.90.51.00.00.00.0091 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00
 Elemento da Despesa: 191 – 4.4.90.52.00.00.00.0091 – Equipamentos e M. Perman.....R\$ 100.000,00
 Projeto/Atividade: 1.035 – Melhoria dos Serviços Urbanos – Desenvolvimento Comum Plas
 Elemento da Despesa: 200 – 4.4.90.52.00.00.00.0091 – Equipamentos e M. Perman.....R\$ 100.000,00
 Projeto/Atividade: 1.074 – Melhoria do Sistema Viário Municipal
 Elemento da Despesa: 416 – 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Obras e Instalações.....R\$ 245.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
 Prefeito Municipal e.e.

**LEI Nº 1.465
 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, nas seguintes classificações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
 Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 Projeto/Atividade: 1.301 – Revitalização, restauração e preservação Sítio Histórico
 Elemento da Despesa: 11 - 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 444.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
 Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 Projeto/Atividade: 1.302 – Apoio ao Evento “Carnaval 2011”
 Elemento da Despesa: 12 - 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 27.000,00
 Elemento da Despesa: 17 - 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 417.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
 Prefeito Municipal e.e.

**LEI Nº 1.466
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 1.082/2005”
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC. e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.082, de 11 de maio de 2005, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo e de suas respectivas Secretarias ou Fundações, autorizado a ceder servidores públicos municipais efetivos para Centros de Educação, Creches e outros Órgãos Educacionais e entidades beneficentes ou sem fins lucrativos, cujo objeto esteja voltado às seguintes ações, desde que, estas cedências sejam procedidas através de Convênio com as entidades:

I – formação profissionalizante, voltada para o ensino, a ocupação e a integração de menores carentes;
 II – habilitação e ou ajustamento do jovem ao meio social”.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo, dar-se-á com ônus ao Poder Público Municipal”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
 Prefeito Municipal e.e.

**LEI Nº 1.467
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO “A SEMANA CULTURAL” DO DISTRITO DE RIBEIRÃO PEQUENO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC. e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município “A Semana Cultural” do Distrito de Ribeirão Pequeno, a ser realizada anualmente nos dias 18 a 25 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
 Prefeito Municipal e.e.

**LEI Nº 1.468
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA “ADVERTÊNCIA MORAL” NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICO E PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC. e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a campanha “ADVERTÊNCIA MORAL” de educação no trânsito visando o respeito às vagas de estacionamento público e privado reservado a idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes.

§ 1º A campanha terá caráter permanente e consistirá na distribuição de folhetos e adesivos informativos e educativos acerca dos direitos das pessoas, às vagas especiais, em áreas de estacionamento público e privado.

§ 2º Os folhetos poderão ser confeccionados pela iniciativa privada em parceria com o Órgão Executivo de Trânsito do Município, mediante modelo aprovado por este, podendo conter espaço publicitário.

§ 3º A distribuição dos folhetos será efetuada pelo Poder Executivo, podendo também, ser por iniciativa dos estabelecimentos privados.

§ 4º Os folhetos e adesivos serão entregues em áreas de estacionamento público e privado, em especial:

- I - em estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
- II - em eventos públicos;
- III - em estabelecimentos escolares; e
- IV - em igrejas e templos religiosos.

Art. 2º. Os veículos estacionados nas vagas especiais devem manter visíveis as credenciais fornecidas pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município referente aos idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes.

Art. 3º. Os responsáveis pelos estacionamentos devem manter a sinalização referente à reserva das vagas visíveis e em perfeito estado de conservação.

Art. 5º. A implantação ou alteração da sinalização referente à reserva das vagas especiais deverá ser submetida à análise e aprovação do Órgão Executivo de Trânsito do Município.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

LEI Nº 1.469 DE OUTUBRO DE 2011.

Promulgada pela Câmara

LEI Nº 1.470 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Laguna para o exercício de 2011, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinqüenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 196 – BADESC Cidades

Recurso: 0.1.0093.00 – Operações de Crédito
Projeto/Atividade: 1078 – Financiamento de pavimentação de estradas, construção e ou aquisição de abrigo de passageiros do transporte coletivo, atualização do cadastro técnico imobiliário municipal, consultoria técnica especializada, sinalização turística e construção de unidades sanitárias

Caracterização: Garantir a intervenção em vias públicas, rodovias, estradas, etc.

Elemento da Despesa: 3390.35.00.00.00.00.0093 – Serviços de Consultoria.....

.....R\$ 100.000,00

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 2.700.000,00

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.00.00.0093 – Obras e Instalações.....

.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2011, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 196 – BADESC Cidades

Recurso: 0.1.0093.00 – Operações de Crédito
Projeto/Atividade: 1078 – Financiamento de Construção de Unidades Sanitárias

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.00.00.0093 – Obras e Instalações.....

.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei e, cobrir as despesas decorrentes, serão utilizados recursos de iguais valores, oriundos da contratação de operação de crédito com o BADESC – Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES, ou instituições nele credenciadas, financiamento de pavimentação de estradas, construção e ou aquisição de abrigo de passageiros do transporte coletivo, atualização do cadastro técnico imobiliário municipal, consultoria técnica especializada, sinalização turística e construção de unidades sanitárias, não estimado no orçamento vigente, conforme autorização dada pela Lei nº 1.460, de 29 de agosto de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.471 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO BELA VISTA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Antônio Amandio, a Rua – B do Loteamento Jardim América, Bairro Bela Vista, com início na projeção da Rua Carlos Cordeiro Horn e, seu término, na área da Carcinicultura Costa Azul Ltda.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.472 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Apollonio Remor a Rua – C, do Loteamento Jardim América, existente no Bairro Bela Vista, com seu início na Projeção da Rua Carlos Cordeiro Horn e, seu término, na área da Carcinicultura Costa Azul Ltda.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA, ATRAVÉS DE PROGRAMA DO PODER PÚBLICO”.

CO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art 1º. Para fins de incentivo a aquisição de moradia própria, por intermédio de programa de habitação popular instituído pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou de suas Autarquias ou Empresas, ficam os respectivos contribuintes isentos para construções de casa ou de empreendimentos contratados para edificação de habitação multifamiliar em razão dos referidos Programas, dos seguintes tributos:

I - do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos:

a) a transmissão de terreno, necessário a realização da construção da casa ou do empreendimento objeto do Programa .

II - do imposto sobre serviços:

a) a construção, empreitada, subempreitada, execução de projetos, serviços auxiliares e complementares à execução da casa ou empreendimento objeto do Programa.

III - do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana:

a) o proprietário do terreno desde o exercício subsequente a aquisição até a conclusão da casa objeto do Programa;

b) o proprietário do imóvel destinado ao empreendimento (edificação de habitação multifamiliar) até a data da entrega do imóvel, pelo empreendedor ao adquirente beneficiário do Programa.

IV - das taxas municipais:

a) incidentes desde a aprovação do projeto até a expedição do certificado de vistoria de conclusão de obras.

Art. 2º As isenções de que tratam esta Lei Complementar serão solicitadas por meio de requerimento instruído com documentação comprobatória de que a casa ou o empreendimento se destina a habitação popular e vise atender a demanda habitacional de famílias com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 3º. A isenção de que trata o inciso I do artigo 1º desta Lei Complementar, quando se tratar de construção de edificação multifamiliar, abrangerá apenas a primeira aquisição, por imóvel.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições contrárias, em especial, a Lei Complementar n. 133/2006.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.



**DECRETO Nº 3.166
DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 08 – Secretaria de Pescam, Desenvolvimento rural e aquicultura.
Projeto/Atividade: 2.066 – Aquisição de equipamentos para fomento da Pesca e da Produção Aquícola.
Elemento da Despesa: 330 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 6.800,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 08 – Secretaria de Pescam, Desenvolvimento rural e aquicultura.
Projeto/Atividade: 2.066 – Aquisição de equipamentos para fomento da Pesca e da Produção Aquícola.
Elemento da Despesa: 332 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material Consumo..... R\$ 2.000,00
Elemento da Despesa: 336 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00
Elemento da Despesa: 338 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.167
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
Projeto/Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
Elemento da Despesa: 22 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
Projeto/Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
Elemento da Despesa: 13 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.168
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

“DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO E DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando que estará empreendendo viagem ao exterior entre os dias 05 a 18 de

outubro próximo, participando da Missão Internacional da AMUREL e da AMURES, cujo afastamento já foi autorizado através do Decreto Legislativo nº 016/2011;

Considerando que o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Nauro Martins Pinho, estará acompanhando o Sr. Prefeito Municipal na viagem;

Considerando que a Administração Pública e os serviços pela mesma prestados não podem sofrer interrupção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Contador Geral da Prefeitura Municipal de Laguna, Sr. Márcio Pacheco Pereira, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda entre os dias 05 a 18 de outubro próximo.

Art. 2º. Em razão da designação, fica delegada competência ao Contador Geral, para no período de que trata o artigo 1º deste Decreto, assinar juntamente com o Prefeito Municipal em exercício, todos os documentos onde for necessária a assinatura do Secretário Municipal da Fazenda, bem como, encaminhar as Certidões da Dívida Ativa (CDA) para protesto, receber e dar quitação de valores decorrentes de CDA protestada e, solicitar a baixa do cancelamento de protestos.

Art. 3º. Este Decreto produz seus efeitos a partir desta data, independentemente da data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.169 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 57.314,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/NASF/PAB
Elemento da Despesa: 24 – 3.1.90.11.00.00.0101 – Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
.....R\$ 300,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 107 – 3.1.90.16.00.00.0101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.600,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 49 – 3.1.90.11.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.450,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 41 – 3.1.90.16.00.00.0101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.980,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.712 – Saúde Bucal/Ceo.
Elemento da Despesa: 77 – 3.1.90.11.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.920,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.712 – Saúde Bucal/Ceo.
Elemento da Despesa: 79 – 3.1.90.16.00.00.0101 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.064,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 37 – 4.4.90.52.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.900,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 47 – 4.4.90.52.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.450,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 51 – 3.3.90.36.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.180,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 52 – 3.3.90.39.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.800,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.712 – Saúde Bucal/Ceo.
Elemento da Despesa: 78 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....
.....R\$ 33.984,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.170 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretariada Fazenda.
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa: 99 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....\$ 1.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretariada Fazenda.
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa: 92 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.171 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS COR-

RENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Projeto/Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 55 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diária Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Turismo.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Turismo.

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da exploração do potencial turístico.

Elemento da Despesa: 62 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações...R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.172 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.464 de 04/10/11.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.556.963,77 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município, nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.005 – Avaliar a ação governamental e a gestão fiscal pelo Controle Interno

Elemento da Despesa: 48 - 3.1.90.39.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.300,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda

Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira

Elemento da Despesa: 84 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 37.600,00

Elemento da Despesa: 85 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 65.500,00

Elemento da Despesa: 86 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 86.100,00

Elemento da Despesa: 95 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 214 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 650.000,00

P/A: 2042 – Remuneração dos profissionais do magistério 60% fundamental.

Elemento da Despesa: 235.3190.11.00.00.00.00.92-Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 1.301.163,77

Elemento da Despesa: 236.3190.16.00.00.00.00.92-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 430.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento

Elemento da Despesa: 134 - 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Elemento da Despesa: 136 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social

Projeto/Atividade: 2.072 – Execução Políticas de Comunicação Publicidades da Secretaria de Comunicação Social

Elemento da Despesa: 383 - 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 93.800,00

Elemento da Despesa: 384 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00

Elemento da Despesa: 385 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 37.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Projeto Social pela Secretaria de

Assistência Social

Elemento da Despesa: 375 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 49.300,00

Elemento da Despesa: 376 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

Elemento da Despesa: 377 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.200,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. De Projetos Urb. e Habitação

Elemento da Despesa: 350 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 226.200,00

Elemento da Despesa: 351 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 67.700,00

Elemento da Despesa: 352 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 26.100,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 109 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 101.500,00

Elemento da Despesa: 110 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 57.300,00

Elemento da Despesa: 111 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 71.200,00

Art.2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda

Projeto/Atividade: 2.009 – Manter a gerência do controle de cadastro

Elemento da Despesa: 77-3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte

Projeto/Atividade: 1.073 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar

Elemento da Despesa: 4-4.4.90.52.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 590.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/Atividade: 1.028 – Ampliação e Reforço da Drenagem Pluvial da Área Urbana

Elemento da Despesa: 408 - 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 495.000,00
 Projeto/Atividade: 2.018 – Urbanização de Bairros e Vilas
 Elemento da Despesa: 142 - 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 420.000,00
 Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e extensão da rede de Iluminação pública.
 Elemento da Despesa: 159 - 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 336.963,77
 Elemento da Despesa: 160 – 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600.000,00
 Projeto/Atividade: 1.032 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana – Desenvolvimento Comum Plas
 Elemento da Despesa: 190 – 4.4.90.51.00.00.00.0091 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00
 Elemento da Despesa: 191 – 4.4.90.52.00.00.00.0091 – Equipamentos e M. Perman.....R\$ 100.000,00
 Projeto/Atividade: 1.035 – Melhoria dos Serviços Urbanos – Desenvolvimento Comum Plas
 Elemento da Despesa: 200 – 4.4.90.52.00.00.00.0091 – Equipamentos e M. Perman.....R\$100.000,00
 Projeto/Atividade: 1.074 – Melhoria do Sistema Viário Municipal
 Elemento da Despesa: 416 – 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Obras e Instalações.....R\$ 245.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
 Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 3.173 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.465 de 04/10/11.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, nas seguintes classificações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
 Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 Projeto/Atividade: 1.301 – Revitalização, restauração e preservação Sítio Histórico.
 Elemento da Despesa: 11 - 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 444.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
 Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 Projeto/Atividade: 1.302 – Apoio ao Evento “Carnaval 2011”
 Elemento da Despesa: 12 – 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 27.000,00
 Elemento da Despesa: 17 - 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 417.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
 Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 3.174 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUMREBOM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do FUMREBOM, a importância de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.
 Unidade: 01 – FUMREBOM.
 Projeto/Atividade: 2.800 – Segurança Contra Sinistros - FUMREBOM.
 Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 14.950,00
 Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
 Elemento da Despesa: 4 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.
 Unidade: 01 – FUMREBOM.
 Projeto/Atividade: 2.800 – Segurança Contra Sinistros - FUMREBOM.

Elemento da Despesa: 5 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 39.950,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.175 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE DIRETRIZES TERAPÊUTICAS E MEDICAMENTOSAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC. e.e., Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Permanente de Diretrizes Terapêuticas e Medicamentosas, com seis (06) membros, na forma que segue:

- I – um médico auditor;
- II - um(a) auditor(a) do Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – um enfermeiro(a) integrante do quadro da administração Municipal;
- IV – um representante da Procuradoria Geral do Município;
- V – um farmacêutico integrante do quadro da administração Municipal;
- VI – um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para fins da formação da Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam designados, respectivamente, os seguintes servidores:

- I - Renata Bentos dos Santos - Auditora - Presidente da Comissão
- II – Luiz Bacelar Nicheli – Médico Auditor
- III - Thaís Andrade de Almeida – Enfermeira
- IV - Juliano Neves Antonio – representante Procuradoria Geral
- V - Rodrigo Guimarães – Farmacêutico
- VI - Nivaldo Rodrigues – Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º. A Comissão de que trata este Decreto atenderá ao disposto na Política Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, baseando-se nos mesmos princípios que orientam o Sistema Único de Saúde contribuindo para cobertura farmacológica.

Art. 4º. Compete a Comissão desenvolver ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I - Adoção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME. Representada por uma lista municipal de referência composta pelos fármacos consi-

derados básicos e indispensáveis para atender ao mais amplo espectro de doenças, em permanente atualização;

II - Reorientação da Assistência Farmacêutica, com ênfase na promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais, por meio do desenvolvimento de atividades de descentralização da gestão da assistência farmacêutica, de promoção do uso racional de medicamentos, de otimização do sistema de distribuição no setor público, pautada por critérios de natureza epidemiológica, técnica e administrativa, bem como da adoção de instrumentos e iniciativas que possibilitem a redução nos preços desses produtos.

III - Promoção do Uso Racional de Medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos, assim como o processo educativo dos consumidores de medicamentos e a atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica.

IV - Acompanhamento e Fiscalização dos Medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas legais vigentes e criação de mecanismos de cumprimento dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 3.176 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar transposição de que trata

o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor ou provável o excesso de arrecadação, observada a tendência no exercício, da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 4 – 1.1.2.1.99.00.00.00.00.0080 – Outras Taxas da Polícia.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 3.177 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 6 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 4 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0080 – Serviços de Consul-

toria.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 3.178 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA e.e/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Proj/Ativ: 2.055 – Apoio ao Esporte Amador.
Elemento da Despesa: 279 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Ativ: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar.
Elemento da Despesa: 196 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Proj/Ativ: 2.055 – Apoio ao Esporte Amador.
Elemento da Despesa: 277 – 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
Elemento da Despesa: 280 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 278 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar.
Elemento da Despesa: 197 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
Elemento da Despesa: 199 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

**DECRETO Nº 3.179
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA e.e/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.

Proj/Ativ: 2.066 – Aquisição de equipamento para fomento da Pesca e da Produção Aquícola.
Elemento da Despesa: 336 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.

Proj/Ativ: 2.066 – Aquisição de equipamento para fomento da Pesca e da Produção Aquícola.
Elemento da Despesa: 327 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

**DECRETO Nº 3.180
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA e.e/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
Elemento da Despesa: 12 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social.

Proj/Ativ: 2.069 – Manter a Gestão Administrativa Geral da Secretaria do Desenvolvimento Econômico social.
Elemento da Despesa: 363 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
Elemento da Despesa: 11 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social.

Proj/Ativ: 2.069 – Manter a Gestão Administrativa Geral da Secretaria do Desenvolvimento Econômico social.
Elemento da Despesa: 361 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

**DECRETO Nº 3.181
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. CÉLIO ANTÔNIO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Lagunense de Cultura, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 02 – Fundação Lagunense de Cultura.
Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 41 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 02 – Fundação Lagunense de Cultura.
Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 34 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.182
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dia do servidor público no dia 28.10.2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 28 de outubro, em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.183
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DO DECRETO Nº 2.691/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto nº 2.691/2009, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 9º. A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho Funcional com atribuições previstas em Lei, será constituída por cinco (05) servidores efetivos do quadro dos profissionais em educação e do magistério e, por dois (02) representantes do Conselho Municipal de Educação, dentre os quais serão designados o Presidente e o Secretário.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo e, será constituída por ato do Poder Executivo”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.184
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. CÉLIO ANTÔNIO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Assistência Social, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 64 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 53 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 54 – 3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.185
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. CÉLIO ANTÔNIO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Irmã Vera, a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 17 – Fundação Irmã Vera.
Unidade: 01 – Fundação Irmã Vera.
Proj/Ativ: 2.200 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera.
Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 17 – Fundação Irmã Vera.
Unidade: 01 – Fundação Irmã Vera.
Proj/Ativ: 2.200 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera.
Elemento da Despesa: 2 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.186
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. CÉLIO ANTÔNIO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Lagunense de Cultura, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.
Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 38 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.
Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 34 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.187
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, da Fundação Irmã Vera, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 17- Fundação Irmã Vera.

Unidade: 01- Fundação Irmã Vera.

Proj/Ativ: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera.

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diária – Civil.....R\$ 2.000,00

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 17- Fundação Irmã Vera.

Unidade: 01- Fundação Irmã Vera.

Proj/Ativ: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera.

Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.48.00.00.80 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.188
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.470 de 19/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Laguna para o exercício de 2011, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 196 – BADESC Cidades

Recurso: 0.1.0093.00 – Operações de Crédito Projeto/Atividade: 1078 – Financiamento de pavimentação de estradas, construção e ou aquisição de abrigo de passageiros do transporte coletivo, atualização do cadastro técnico imobiliário municipal, consultoria técnica especializada, sinalização turística e construção de unidades sanitárias

Caracterização: Garantir a intervenção em vias públicas, rodovias, estradas, etc.

Elemento da Despesa: 3390.35.00.00.00.00.0093 – Serviços de Consultoria.....R\$ 100.000,00

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700.000,00

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.00.00.0093 – Obras e Instalações...R\$ 250.000,00

Art. 2º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2011, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 196 – BADESC Cidades

Recurso: 0.1.0093.00 – Operações de Crédito Projeto/Atividade: 1078 – Financiamento de Construção de Unidades Sanitárias

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.00.00.0093 – Obras e Instalações...R\$ 400.000,00

Art. 3º. Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto e, cobrir as despesas decorrentes, serão utilizados recursos de iguais valores, oriundos da contratação de operação de crédito com o BADESC – Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com

recursos do Programa BADESC CIDADES, ou instituições nele credenciadas, financiamento de pavimentação de estradas, construção e ou aquisição de abrigo de passageiros do transporte coletivo, atualização do cadastro técnico imobiliário municipal, consultoria técnica especializada, sinalização turística e construção de unidades sanitárias, não estimado no orçamento vigente, conforme autorização dada pela Lei nº 1.460, de 29 de agosto de 2011.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.189
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no valor de R\$ 18.325,00 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais), na seguinte classificação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.325,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor ou provável o excesso de arrecadação, observada a tendência no exercício, da seguinte dotação:

4.2.5.6.1.00.00.00.00.0080 – Recuperação de Despesa de Exercícios Anteriores.....R\$ 18.325,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.190
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS COR-

RENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02- Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 15 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações Restituições TrabalhistasR\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 22 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 25 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02- Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 13 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.191 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O GOZO DAS FÉRIAS REMUNERADAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a cada 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias remuneradas;

Considerando que o período de gozo das férias

remuneradas deve ocorrer nos 12 meses subsequentes ao período aquisitivo, podendo a acumulação até o máximo de dois períodos ocorrer apenas em razão do interesse público;

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 46 do Estatuto dos Servidores Públicos, organizar a escala de férias remuneradas;

Considerando o início da temporada de verão, onde a população na Cidade aumenta consideravelmente, aumentando também, o número de atividades, estabelecimentos, ambulantes e outras fontes de renda, demandando assim, uma maior e mais efetiva fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, salvo ato administrativo específico, a acumulação de férias remuneradas.

Art. 2º. O gozo das férias remuneradas deverá ocorrer imediatamente ao cumprimento do período aquisitivo, devendo a Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através do Departamento de Recursos Humanos, observar na concessão das férias, uma escala que não cause qualquer tipo de prejuízo às atividades administrativas e ao serviço público.

Art. 3º. Fica proibido o pagamento de férias não gozadas, aos servidores exonerados ou àqueles demitidos, salvo se ainda não transcorrido o prazo de gozo, assim considerado os 12 meses subsequentes ao período aquisitivo.

Art. 4º. Em razão do interesse público e da necessidade do serviço, não serão concedidas férias remuneradas aos ocupantes do cargo de fiscal de obras, fiscal de tributos, fiscal de serviços públicos e de fiscal epidemiológico, bem como aos integrantes da vigilância sanitária, durante o período compreendido entre 15 de dezembro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo confere aos servidores ocupantes dos cargos nele mencionados, o direito de acumulação de férias, as quais, porém, deverão ser gozadas, imediatamente aquele período, observando-se escala a ser formulada pela Secretaria de Administração, para que não haja qualquer tipo de prejuízo às atividades administrativas e ao serviço público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.192 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES

PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dia da “Proclamação da República” no dia 15.11.11;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 14 de novembro de 2011 do ano corrente.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.193 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social no valor de R\$ 606.100,00 (seiscentos e seis mil e cem reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 08- Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura .

Proj/Ativ: 2.066 – Aquisição de Equipamentos para fomento da Pesca e da Produção Aquícola
Elemento da Despesa: 338 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 606.100,00

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso do Convênio nº 095/2009 – celebrado com o Ministério da Pesca e Aquicultura, não previstos no orçamento da receita.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.194
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social no valor de R\$ 464.490,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais), na seguinte classificação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Unidade: 01- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Proj/Ativ: 2.900 – Subsídio a Habitação de Interesse Social

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 464.490,00

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso do Convênio nº 0352504/2011 – celebrado com o Ministério das Cidades, não previstos no orçamento da receita.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.195
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. de Projetos Urb. e Habitação.

Elemento da Despesa: 354 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 1.500,00

Elemento da Despesa: 355 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. de Projetos Urb. e Habitação.

Elemento da Despesa: 357 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.196
DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 134 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e

Saneamento.

Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 136 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.197
DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.033 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Civil 35%..

Elemento da Despesa: 192 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 194 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Atividade: 2.033 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Civil 35%..

Elemento da Despesa: 195 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.198
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Proj/Atividade: 2.039 – Manutenção me Melhoria do Ensino Fundamental - Salário Educação.

Elemento da Despesa: 210 – 3.3.90.39.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 120.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Proj/Atividade: 2.039 – Manutenção me Melhoria do Ensino Fundamental - Salário Educação.

Elemento da Despesa: 209 – 3.3.90.30.00.00.0006 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 1480/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO TAINARA DE MENEZES GOMES do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/09/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1481/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1483/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os Cargos em Comissão abaixo citados, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

NOME: Eloisa Berendt
CARGO: Coordenador de Vigilância Epidemiológica – DS 5

NOME: Domingos Adão dos Passos
CARGO: Coordenador de Almoxarifado – DS 5

NOME: Juliana Fagundes de Carvalho
CARGO: Coordenador de Saúde do Trabalhador – DS 5

NOME: Karla Renata Maurília de Souza
CARGO: Coordenador de Apoio de Orçamento e Finanças – DS 5

NOME: Raquel de Oliveira
CARGO: Coordenador de Transportes de Pacientes – DS 5

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1484/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO DARLEY NUNES DA SILVA do Cargo de Motorista, 40 horas, ANM, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Setembro de 2011.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1485/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO DÁRIO DE BARROS PESSOA do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Frota, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 29 de Setembro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1488/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E

NOMEAR, DANIEL ROBERGE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Setembro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1491/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO MARIA COELHO DE ANDRADE CARNIN do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Controle, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1492/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e considerando estar o Sr. Secretário da Fazenda, Sr. Nauro Martins Pinho participando de Missão Internacional da AMUREU e AMURES na Europa;

R E S O L V E:

DESIGNAR MÁRCIO PACHECO PEREIRA, Contador Geral, para responder pelas atribuições da Secretaria da Fazenda, durante o período de 03/10/2011 a 14/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1493/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR EVERARDO CARDOSO MARTINS do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1494/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, DOURIVAL DE OLIVEIRA para

exercer o cargo em comissão de Coordenador de Expediente e Atendimento ao Público, DS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1495/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, THIAGO FREITAS POLACHINI para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1496/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, HUMBERTO DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1498/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSANE DA SILVA COELHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1511/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR GRASIELE ROSA DE CARVALHO do Cargo de Professor de 1º a 5º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1512/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO DÉBORA ESTEVÃO ROSA do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1513/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO TAINARA DE MENEZES GMES do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1514/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR RITA DE CÁSSIA SOARES do Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1515/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ALLAN NASCIMENTO DI PIETRO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/10/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1516/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, EVERARDO CARDOSO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Imprensa, AS 1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1517/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, RITA DE CÁSSIA SOARES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/10/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1518/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO JANETE DE OLIVEIRA BENTO do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1519/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, RITA DE CÁSSIA SOARES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/10/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1520/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANDREI AQUINO NOGUEIRA DE SÁ para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1522/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, DENISE TEIXEIRA BARZAN, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1523/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO ROSINETE BORGES DE SOUZA MATIAS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1524/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR FABIANA CONSTANTINO MENDES do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1525/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR HALAIRTON DA COSTA JÚNIOR do Cargo de Coordenador de Estoque de Materiais em Geral, DS 05, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1528/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor MARILDA MIRANDA, Professor de Educação Infantil do período de 03/01/2008 a 01/10/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1529/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ANTÔNIA PACHECO CARDOSO, Professor de Educação Infantil do período de 03/01/2008 a 06/10/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1531/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor JULIANA LEAL DE FREITAS, Professor de Educação Infantil do período de 15/09/2008 a 10/10/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1533/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR LETÍCIA FRASSON DE SOUZA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/10/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1534/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO DYANA CARVALHO NETO do Cargo em comissão de Monitor, DS 5, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 04/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1535/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO DAYANE ANDRADE

CORRÊA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1536/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR SIMONE FERNANDES CORRÊA DA SILVA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1537/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, GEANA GARCIA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, de acordo com a Lei Complementar nº 217/2010, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 07/10/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1538/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO ALINE SILVEIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1539/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSINETE VIEIRA CORRÊA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/10/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1540/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GESILAINE ROCHA IZABEL para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/10/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1541/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JAILANE SILVA GONÇALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 13/10/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1544/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, INDIARA DOS REIS para exercer o Cargo de Professor de Educação infantil, 10 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/10/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1545/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA do Cargo de Professor EJA, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1546/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR MARÍLIA GABRIELA AMARAL do Cargo de Professor de 5ª a 8ª série - Geografia, 12 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1550/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1506633622 espécie 42, ao Sr. GERMANO DE AGUIAR CORRÊA,

Operário Braçal, ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Outubro de 2011.

LUÍS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 1552/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO SILVANA ANDRÉ DA SILVA do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1553/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, PAULO CÉSAR CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1554/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR DANIEL ROBERGE do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos de Planejamento Urbano e Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1555/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR HUMBERTO DA SILVA COSTA do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1556/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR ROSANE DA SILVA COELHO do Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1557/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO JOÃO IVO DA SILVA do Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1558/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR HRAIANE VARGAS do Cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 18/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1559/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO MARILENE DA SILVA ROQUE do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1560/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO ELIZABETE DA ROSA TEIXEIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 18/10/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1561/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO BRUNA CRESCÊNCIO NEVES do Cargo de Professor de Língua Portuguesa, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1562/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR ANA CRISTINA DA ROSA FERNANDES do Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1563/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FABIANA CONSTANTINO MENDES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/10/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1564/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANA CRISTINA DA ROSA FERNANDES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/10/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1567/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LIAMARA CAEMERER JERÔNIMO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/10/2011, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1568/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, CAMILLE CECÍLIO ROSA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/10/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1577/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO GISELE DA SILVA CARDOSO do Cargo de Técnico em Educação, de provimento efetivo, ANS , com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1578/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO RENATA SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Outubro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 015/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, torna público, pelo presente Edital as normas para realização de ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO dos membros do magistério público municipal com atuação na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2012.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1- As inscrições serão realizadas no período de 05/12 a 07/12/2011 das 13 h às 18h na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

1.2- A solicitação de alteração de exercício, pelo próprio candidato, deverá ser feito à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, por meio do requerimento, conforme Anexo I.

1.3- O servidor interessado poderá inscrever-se no prazo estipulado e no decorrer do ano letivo de 2012.

2- DOS CRITÉRIOS:

2.1- Para alteração de exercício devem ser respeitadas a carga horária, a área de atuação e a proximidade da nova escola com a residência do membro removido.

2.2- Em caso de vários membros do magistério público municipal estar na situação de alteração serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I- maior grau de formação na área de atuação;
- II- maior tempo no magistério público municipal;
- III- maior tempo de serviço no magistério;
- IV- mais idoso;
- V- maior número de filhos menores;
- VI- residência mais próxima da respectiva unidade escolar;
- VII- sorteio.

3- DA EXPEDIÇÃO DE PORTARIA:

A portaria será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos por ato do Poder Executivo.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Valará a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

4.2. Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser alterado a qualquer momento.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 27 de outubro de 2011

Luiz Paulo de Rezende
Secretário Municipal da
Administração e Serviços Públicos

.....
Encontra-se publicado no final deste Diário, o Anexo I deste edital.

EDITAL Nº 016/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006 e posteriores alterações, torna público pelo presente Edital as normas para realização de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA dos membros do magistério público municipal, com atuação na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2012.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1- As inscrições serão realizadas no período de 05/12 a 07/12/2011 das 13 h às 18h na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

1.2- A solicitação de alteração de carga horária, através de requerimento próprio, conforme Anexo I, será feita à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro, pelo candidato, não podendo ser por meio de procuração.

1.3- O servidor interessado poderá inscrever-se no prazo estipulado e qualquer tempo mediante a comprovação da vaga real, no decorrer do ano letivo de 2012.

2- DOS CRITÉRIOS:

Havendo mais de um professor que manifeste

interesse pela alteração de carga horária, serão observados os seguintes critérios:

- I- maior tempo de serviço efetivo ininterrupto na Unidade Escolar;
- II- maior grau de formação na área de atuação;
- III- maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- IV- mais idoso;
- V- maior número de filhos;
- VI- residência mais próxima da respectiva unidade escolar;
- VII- sorteio.

3- DA EXPEDIÇÃO DE PORTARIA:

A portaria de alteração de carga horária será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, por ato do Poder Executivo, e terá vigência a partir do cumprimento da jornada de trabalho em efetivo trabalho escolar.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

4.2. Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser alterado a qualquer momento.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 27 de outubro de 2011

Luís Paulo de Rezende

Secretário Municipal da
Administração e Serviços Públicos

.....
Encontra-se publicado no final deste Diário, o
Anexo I deste edital.



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML / 2011

REPUBLIÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: VALDIRENE CARPANEDA - ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE "MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL".

VIGENCIA: INÍCIO EM 03/08/2010 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 8.628,44 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA: 03/08/2011.

REPUBLIÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ALL GYM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE "MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL".

VIGENCIA: INÍCIO EM 03/08/2010 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00 (UM MIL DUZENTOS E SEIS REAIS).

DATA: 03/08/2011.

REPUBLIÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: SÉRGIO CORRÊA SIQUEIRA ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE "MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL".

VIGENCIA: INÍCIO EM 03/08/2010 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 3.212,20 (TRÊS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA: 03/08/2011.

CONTRATO Nº 055/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORATA FREITAS" LOCALIZADO NA BARRANDA DO SIQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 140.337,08 (CENTO E QUARENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA: 19/10/2011.

CONTRATO Nº 056/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA – 2º ETAPA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA COZINHA INDUSTRIAL)", conforme processo licitatório nº 033/2011 – PML e proposta comercial da

CONTRATADA

VIGÊNCIA: início em 27/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 13.920,86 (treze mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 057/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA – 2º ETAPA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA COZINHA INDUSTRIAL)", conforme processo licitatório nº 033/2011 – PML e proposta comercial da CONTRATADA

VIGÊNCIA: início em 27/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 058/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MOBINOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA – 2º ETAPA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA COZINHA INDUSTRIAL)", conforme processo licitatório nº 033/2011 – PML e proposta comercial da CONTRATADA

VIGÊNCIA: início em 27/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 059/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: J DEB COMÉRCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA – 2º ETAPA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA COZINHA INDUSTRIAL)", conforme processo licitatório nº 033/2011 – PML e proposta comercial da CONTRATADA

VIGÊNCIA: início em 27/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 060/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: SORINOX EQUIPAMENTOS DE COZINHAS LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato

a "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA – 2º ETAPA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA COZINHA INDUSTRIAL)", conforme processo licitatório nº 033/2011 – PML e proposta comercial da CONTRATADA

VIGÊNCIA: início em 27/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 141.052,51 (cento e quarenta e um mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 061/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: VECTRA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA – 2º ETAPA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA COZINHA INDUSTRIAL)", conforme processo licitatório nº 033/2011 – PML e proposta comercial da CONTRATADA

VIGÊNCIA: início em 27/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 17.464,84 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 062/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA – 2º ETAPA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA COZINHA INDUSTRIAL)", conforme processo licitatório nº 033/2011 – PML e proposta comercial da CONTRATADA

VIGÊNCIA: início em 27/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais).

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 063/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, SAÚDE E COLCHONETES PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL".

VIGÊNCIA: início em 31/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 566,86 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 27/10/2011.

CONTRATO Nº 064/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: VALDIRENE CARPANEDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, SAÚDE E COLCHONETES PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL".

VIGÊNCIA: início em 31/10/2011 e seu término em 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 5.029,60 (cinco mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 27/10/2011.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS / 2011

CONTRATO Nº 079/2011 - FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: MARIA JUSTINO COSTA

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação e funcionamento do "POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.

VIGÊNCIA: INICÍPIO EM 06/10/11 E SEU TÉRMINO 06/10/11.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 06/10/2011.

CONTRATO Nº 080/2011 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "LARVICIDAS" para os Programas da Vigilância Sanitária do Município de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: INICÍPIO EM 10/10/2011 E SEU TÉRMINO 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

DATA: 10/10/2011.

CONTRATO Nº 080/2011 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "RATICIDAS" para os Programas da Vigilância Sanitária do Município de Laguna – SC

VIGÊNCIA: INICÍPIO EM 10/10/2011 E SEU TÉRMINO 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA: 10/10/2011.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMHIS /2011

CONTRATO Nº 004/2011 - FMHIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

CONTRATADA: QUOTAR LTDA ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE "MATERIAL ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO E ACABAMENTOS PARA AS OBRAS DO LOTEAMENTO LURDINHA SCHIFLER", CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 03/2011 – FMHIS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 31/10/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 83.314,46 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS TREZENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 31/10/2011.

CONTRATO Nº 005/2011 - FMHIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

CONTRATADA: CHAIRON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE "MATERIAL ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO E ACABAMENTOS PARA AS OBRAS DO LOTEAMENTO LURDINHA SCHIFLER", CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 03/2011 – FMHIS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 31/10/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 110.558,24 (cento dez mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 31/10/2011.



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: Ficam alterados os valores unitários dos itens 24 e 73 em virtude de solicitação de reequilíbrio financeiro, passando respectivamente para os seguintes valores: item 24 - R\$ 0,0529; item 73 - R\$ 0,056.

DATA: 05/10/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 - PML

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
LOCADOR: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS IMBITUBA LTDA.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 05/01/2012.

DATA: 03/10/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADO: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 507,06 (quinhentos e sete reais e seis centavos).
DATA: 19/10/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADO: LOBOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 29.364,65 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DATA: 21/10/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 02/03/2012.
DATA: 07/10/2011.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS - 2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2010
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.
CONVENIENTE: CEPAAEQ – CENTRO DE PESQUISA AMBIENTAL E ARQUEOLÓGICA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/12/2010.
DATA: 13/10/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2010
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: COOPERATIVA SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS DOS CRIADORES NOS CAMPOS PÚBLICOS DE LAGUNA - COOPERSANTO
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2010.
DATA: 07/10/2010.

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 040/2011
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e outros.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre a SSP e o MUNICÍPIO, para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de central de monitoramento com 10 (dez) câmeras de vídeo no Município de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 03/10/2011 e seu término em 03/10/2016.
VALOR TOTAL: R\$ 98.450,00 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais),
DATA: 03/10/2011.

CONVÊNIO Nº 041/2011
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA.
OBJETO: O objeto do presente convênio é o estabelecimento de um Programa de cooperação financeira para a realização de apresentações artísticas das bandas "CARLOS GOMES E UNIÃO DOS ARTISTAS" visando a difusão cultural no Município.
VIGÊNCIA: início em 03/10/2011 e seu término em 03/11/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA: 03/10/2011.

CONVÊNIO Nº 042/2011
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
OBJETO: O objeto do presente convênio é o estabelecimento de um Programa de cooperação financeira para a realização da "1º GINCANA DOS IDOSOS" a ser realizada neste município.
VIGÊNCIA: início em 03/10/2011 e seu término em 14/10/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).
DATA: 03/10/2011.

CONVÊNIO Nº 043/2011
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENIENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGUNA – ACIL/CDL
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da realização do Projeto "NATAL LUZ 2011" a ser realizado na primeira semana de dezembro.
VIGÊNCIA: início em 19/10/2011 e seu término em 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 19/10/2011.

CONVÊNIO Nº 044/2011
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE: CENTRO EDUCACIONAL EM SAÚDE GARRA - CESC
OBJETO: O objeto do presente convênio é o estabelecimento de um Programa de cooperação financeira para a realização de "CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO EM HUMANIZAÇÃO E ACOLHIMENTO", voltado aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: início em 19/10/2011 e seu término em 19/10/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA: 19/10/2011.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3644-8700**

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **CONTÉM** os seguintes ANEXOS:

- 1) ANEXO I do Edital ADM - No. 15/2011;
ANEXO I do Edital ADM - No. 16/2011.

Total de páginas
desta edição impressa: **27 pg.**

Diário Oficial

ANEXOS

EDITAIS da SEC. ADM

ANEXO I do EDITAL No. 15/2011;
ANEXO I do EDITAL No. 16/2011.

EDITAL ADM. - No. 16/2011

ANEXO I

DO REQUERIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO
--------	-------

MOVIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO <input type="checkbox"/> POR PERMUTA <input type="checkbox"/> A PEDIDO DO SERVIDOR	TIPO DE MOVIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO	QUANTO AO DESTINO <input type="checkbox"/> ENTRE LOTAÇÕES DO MESMO ÓRGÃO
--	--	--

SERVIDOR			
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	FONE
CARGO	ÁREA	NÍVEL	DESCRIÇÃO

ATUAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> 1ª A 5ª SÉRIE	<input type="checkbox"/> 6ª a 9ª SÉRIE	CARGA HORÁRIA

UNIDADE PRETENDIDA

JUSTIFICATIVA

DATA / /	ASSINATURA
-------------	------------

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO

DATA / /	CARIMBO E ASSINATURA

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

DATA / /	CARIMBO E ASSINATURA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
------	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS / COMISSÃO DE SELEÇÃO

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
------	----------------------

DOCUMENTAÇÃO:

- () diploma de maior grau de formação na área de atuação
- () atestado de tempo de serviço público municipal contado até 30/11/2011
- () atestado de tempo de serviço no magistério contado até 30/11/2011
- () certidão de nascimento
- () certidão de nascimento dos filhos menores
- () comprovante de residência

FDIT
ADM-12



Prefeitura Municipal de Laguna
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 3
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 - Ramal 8745
secadmin@laguna.sc.gov.br

EDITAL ADM. - No. 16/2011

ANEXO I

REQUERIMENTO

_____, ocupante do
cargo de _____ disciplina / área _____
lotado (a) na Unidade Escolar _____
localidade _____, ch. _____ (_____) horas semanais,
SOLICITA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, temporariamente, na mesma Unidade Escolar
ou complementar na Unidade Escolar _____
localidade _____ para _____ (_____)
semanais, a partir do efetivo trabalho escolar em 2012.

Laguna, _____ de _____ de _____

REQUERENTE

7/03
21-10-11